

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

MODALIDADE:	• PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei Complementar 123/2006 suas alterações)
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 06 de julho de 2015
HORÁRIO	• 09h30min (Horário de Brasília).
OBJETO	O presente pregão destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, Conforme especificações constantes do anexo II, a pedido das Secretarias Municipais desta Prefeitura. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato.
TIPO DA LICITAÇÃO	• Menor preço item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 73, Setor Centro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	• Secretarias Municipais
• O Edital estar Disponível no Site da: • www.pmcn.pa.gov.br	Informações adicionais podem ser obtidas junto a CPL, Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro ou Através do E-mail: liciatacao@pmnc.pa.gov.br .
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue á fase competitiva	• Até 03 minutos* *O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.



PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna público aos interessados, que o **Pregoeiro (Joab Cubas Aguiar)** e equipe de apoio (**Cleudiane Moura dos Santos, Valeria Mota de Medeiros e Josecy Vieira Gomes (membros)**), designados pelo Decreto Municipal N.º 002/2015 de 02 janeiro de 2015, às 09h30min (horário de Brasília), estarão reunidos no dia, **06 de julho de 2015, às 14h30min (horário de Brasília)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório nº 035/2015, Pregão Presencial n.º 035/2015, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N.º 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2015. E demais exigências deste Edital.

01 - OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à Contratação de empresas para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, Conforme especificações constantes do anexo II, a pedido das Secretarias Municipais desta Prefeitura. A entrega do material e os serviços, deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação do departamento de compras desta Prefeitura. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – **anexo I**.

02 - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **06/07/2015**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Localizada na Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro, Cumaru do Norte – PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.



2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte - PA:
Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro Cumaru do Norte - PA.

Site: www.pmcn.pa.gov.br

E-mail: licitacao@pmnc.pa.gov.br.

03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2- O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, na Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro.

3.1.3- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2- Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3- Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6- Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.7- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO N.º 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

4.2- Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até às 09h30min horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2015, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4- Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA.

4.5- Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6- Os documentos relativos às propostas (Envelope n.º 1) e à (habilitação Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “PROPOSTA DE PREÇO”

5.1- A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme **anexo VI**, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2- A proposta comercial deverá ser entregue em 02 (duas) vias, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3- A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6.3 - Peso líquido;

5.6.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6.5- Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.7- O(s) material (ais) constantes do Anexo II deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações



exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

06- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

6.1- O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2- Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

6.2.1- **RG e CPF dos Sócios;**

6.3- O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF;**

6.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

6.3.3- **Alvará de autorização sanitária Municipal.**

6.3.4- Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **CRS/FGTS;**

6.3.5- Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**

6.3.6- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa **da União** e prova de regularidade tributária e não tributária para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8- **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.09- **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.10- **Comprovante de depósito referente à aquisição do edital.**



6.3.11-Balanco patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com o selo do Conselho Regional de Contabilidade, ou declarações se optante pelo simples ou demonstrativos contábeis.

6.3.12- Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **Anexo III**;

6.3.13- Declaração onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação, **Anexo IV**;

6.4- A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 - 6.3.9 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA - a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1- Caso o licitante não possua o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte(CRC)**, deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três)** dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;

6.4.2- No caso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.4.3- Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile - não serão aceitos e considerados;

6.4.4- Recomenda-se que a **documentação de habilitação** esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser **apresentada em apenas 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as vias**, para agilidade do processo.

6.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.6- A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

6.8 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando

apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.10- É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.11- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.12- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.13 - A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes, um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**



7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08- DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1-No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2-Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3-Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4-Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5-Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6-Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7-O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Item, para entrega no local indicado no **Anexo II**.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;



9.12- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

9.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18- O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02(dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1- Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para



apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3- Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5- Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante **Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE** e a proponente vencedora será formalizada através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2- Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das **Secretarias Municipais desta Prefeitura**; normas contidas no Edital, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.

13.2.1- O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3- Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1- Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Controladoria do município de Cumaru do

Norte - Pará, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4- O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;



15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários constante no Orçamento do Exercício de 2015.

01.031.0001.2-004 – Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal;
04.122.0002.2-006 – Manutenção De Veículos;
04.122.0002.2-015 – Manutenção De Próprios Públicos Em Geral;
04.122.0002.2-016 – Manutenção Da Secretaria De Adm E Recursos Humanos;
04.124.0003.2-017 – Funcionamento Do Controle Interno;
06.181.0010.2-020 – Manutenção Do Policiamento Municipal;
04.122.0004.2-022 – Funcionamento da Secretaria de Finanças;
20.122.0002.2-027 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
20.122.0002.2-028 – Manutenção Da Feira E Mercados;
20.122.0002.2-030 – Apoio A Mecanização Agrícola;
20.122.0130.2-031 – Apoio A Exposição Feira Agropecuária E Festa Do Produtor Rural;
12.361.0060.2-043 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
13.392.0071.2-051 – Apoio A Eventos E Manifestações Culturais;
12.365.0065.2-049 – Manutenção De Creches;
12.361.0061.2-055 – Manutenção Do Transporte Escolar;
15.452.0090.2-059 – Manutenção Da Sec De Infraestrutura, Obras Publicas, Viação E Urbanismo;
15.452.0090.2-060 – Manutenção Da Limpeza Pública, Coleta Lixo Urbano;
04.122.0002.1-019 – Aquisição De Máquinas E Equipamentos;
15.452.0090.2-061 – Manutenção E Conservação Da Patrulha Mecanizada;
10.301.0041.2-067 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde;
10.122.0040.2-064 – Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde;
08.122.0020.2-068 – Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social;
03.422.0080.2-074 – Manutenção Procuradoria do Município;
27.122.0002.2-076 – Funcionamento Da Secretaria De Esporte E Lazer;
27.813.0181.2-080 – Apoio A Eventos E Manifestações De Lazer;
10301.0047.2-086 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
10.301.0041.2-083 – Manutenção Do Programa De Agentes Comunitários-PAB/PACS;
10.301.0041.2-084 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde;
10.301.0047.2-085 – Manutenção Do PSF;
10.301.0047.2-087 – Manutenção Da Casa De Apoio Em Redenção;
10.302.0042.2-089 – Manutenção Da Equipe Móvel Rural;
08.122.0025.1-035 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social;
12.361.0069.2-119 – Manutenção Do Conselho Municipal De Educação;
12.361.0069.2-118 – Manutenção Do Transporte Escolar;
18.122.0002.2-128 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
24.122.0002.2-134 – Manutenção Da Secretaria De Integração E Planejamento;
08.243.0025.2-136 – Manutenção Do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente;

17-DA GARANTIA

17.1-Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2013, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2-Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3- Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12(doze) meses de duração, contados a partir da solicitação das **Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte**.



17.4- Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18-PAGAMENTO

18.1- O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Almoxarifado Central e Controladoria do Município.

19-DA AMOSTRA

19.1 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22- DOS ANEXOS

22.1- Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Planilha Quantitativa e qualitativa;
- c) **Anexo III** - Declaração que não emprega menor;
- d) **Anexo IV** - Declaração de fato impeditiva;
- e) **Anexo V** - Carta de apresentação da documentação
- f) **Anexo VI** - Carta Proposta da Licitante
- g) **Anexo VII** - Comprovante de Recibo de Edital
- h) **Anexo VIII** - Carta de Credenciamento

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, por intermédio da Comissão do Pregão, o direito de:

23.1.1- Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;



23.1.2- Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.1.3- A Administração poderá até a assinatura do contrato, inhabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3- A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

23.4- A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5- É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

23.6- Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VII**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

23.7- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, localizada na Avenida dos Estados, nº 73, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 7h30min às 13h30min e, pelo telefone: (094) 9255-1680, nos dias úteis;

23.8- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.9- Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 8.079/90.

23.10- A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

23.11- A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no almoxarifado central no Município de Cumaru do Norte - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente **ACONDICIONADOS** em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

23.12- Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

23.14- Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.15- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Cumaru do Norte - PA, 24 de fevereiro de 2015.

Joab Cubas de Aguiar
Decreto nº 003/2015
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados n.º 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sr.^a, inscrita no CPF n.º, RG n.º - SSP/....., residente e domiciliada à Rua, -, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à Av. - Setor, neste Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr....., inscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, -, neste Município de-, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório n.º/2015** da modalidade **Pregão Presencial n.º/2015**, de/...../2015, devidamente homologado pela Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- O presente termo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, Conforme especificações constantes do anexo II, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de/...../2015 e término em/...../2015, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

§ ÚNICO - Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01.031.0001.2-004 - Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal;
04.122.0002.2-006 - Manutenção De Veículos;
04.122.0002.2-015 - Manutenção De Próprios Públicos Em Geral;
04.122.0002.2-016 - Manutenção Da Secretaria De Adm E Recursos Humanos;
04.124.0003.2-017 - Funcionamento Do Controle Interno;
06.181.0010.2-020 - Manutenção Do Policiamento Municipal;
04.122.0004.2-022 - Funcionamento da Secretaria de Finanças;
20.122.0002.2-027 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
20.122.0002.2-028 - Manutenção Da Feira E Mercados;
20.122.0002.2-030 - Apoio A Mecanização Agrícola;
20.122.0130.2-031 - Apoio A Exposição Feira Agropecuária E Festa Do Produtor Rural;
12.361.0060.2-043 - Funcionamento Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
13.392.0071.2-051 - Apoio A Eventos E Manifestações Culturais;
12.365.0065.2-049 - Manutenção De Creches;
12.361.0061.2-055 - Manutenção Do Transporte Escolar;
15.452.0090.2-059 - Manutenção Da Sec De Infraestrutura, Obras Publicas, Viação E Urbanismo;
15.452.0090.2-060 - Manutenção Da Limpeza Pública, Coleta Lixo Urbano;
04.122.0002.1-019 - Aquisição De Máquinas E Equipamentos;
15.452.0090.2-061 - Manutenção E Conservação Da Patrulha Mecanizada;
10.301.0041.2-067 - Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde;
10.122.0040.2-064 - Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde;
08.122.0020.2-068 - Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social;
03.422.0080.2-074 - Manutenção Procuradoria do Município;
27.122.0002.2-076 - Funcionamento Da Secretaria De Esporte E Lazer;
27.813.0181.2-080 - Apoio A Eventos E Manifestações De Lazer;
10301.0047.2-086 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
10.301.0041.2-083 - Manutenção Do Programa De Agentes Comunitários-PAB/PACS;
10.301.0041.2-084 - Manutenção Da Atenção Básica De Saúde;
10.301.0047.2-085 - Manutenção Do PSF;
10.301.0047.2-087 - Manutenção Da Casa De Apoio Em Redenção;
10.302.0042.2-089 - Manutenção Da Equipe Móvel Rural;
08.122.0025.1-035 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social;
12.361.0069.2-119 - Manutenção Do Conselho Municipal De Educação;
12.361.0069.2-118 - Manutenção Do Transporte Escolar;
18.122.0002.2-128 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
24.122.0002.2-134 - Manutenção Da Secretaria De Integração E Planejamento;
08.243.0025.2-136 - Manutenção Do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente;

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$(.....), de acordo com a somatória dos Itens licitados de nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles -venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.



§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exma. Senhora Prefeita Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Cumaru do Norte, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte- PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Nome:

CPF:

B) _____

Nome:

CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

ESPECIFICAÇÕES

PEÇAS P/ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND 12B						
ITEM	QUAN T	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	04	PC		COXIN MOTOR REF.361811 ^a 1		
2.	04	PC		CONJ. COXIN REF.372217 ^a 1		
3.	25	PC		DENTE DA COCHA		
4.	100	PC		PARACUSO C/PORCA DO DENTE		
5.	12	PC		KIT PISTÃO, CAMISA E ANEIS		
6.	24	PC		BRONZINA DE BIELA STD 71100969		
7.	03	PC		JOGO BRONZINA DE MANCAL STD		
8.	12	PC		BUCHA DE COMANDO		
9.	12	PC		BUCHA DE BIELA		
10.	04	PC		BOMBA DE OLEO 75312745		
11.	03	PC		JOGO DE JUNTA COMPLETO		
12.	10	PC		FILTRO AR EXT. E INTERNO		
13.	08	PC		CABO DE ACELERADOR 390876 ^a 2		
14.	04	PC		SOLENOIDE DE ESTRAGULADOR		
15.	20	PC		FILTRO DIESEL REF.71101912		
16.	02	PC		TURBINA DO MOTOR		
17.	10	PC		ABRAÇADEIRA DA TURBINA J9036252		
18.	12	PC		FILTRO LUBRIFICANTE 71101918		
19.	10	PC		CORREIA DO MOTOR J925953		
20.	02	PC		BOMBA DO VENTILADOR 400336 ^a 1		
21.	04	PC		KIT VEDAÇÃO TRANS. POWERSHIFT		
22.	30	PC		DISCO TRANSMISSAO 75311477		
23.	30	PC		PLACA TRANSMISSAO 75311476		
24.	10	PC		ROLAMENTO TRANS. 8603435		
25.	06	PC		PISTÃO DO TAMBOR TRANS. 71100510		
26.	04	PC		BOMBA TRANSMISSAO 75312797		
27.	12	PC		FILTRO OLEO TRANSMISSAO 8603535		
28.	02	PC		ACOPLAMENTO CARDAM 355829 ^a 2		

29.	10	PC		CRUZETA CARDAM TRAZ.233094 ^a 1		
30.	04	PC		VEDAÇÃO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ.		
31.	04	PC		ENGRENAGEM DIFER. 148907 ^a 1		
32.	04	PC		PINO EIXO DIFERECIAL148910A1		
33.	08	PC		ENGRENAGEM PLANE. DIF. 148908 ^a 1		
34.	15	PC		DISCO DE FREIOS 148962 ^a 1		
35.	15	PC		DISCO AÇO DE FREIO 148964 ^a 1		
36.	10	PC		FILTRO HIDRAULICO 71102180		
37.	06	PC		INTERRUPTOR DA TRANSMISSAO 73112470		
38.	02	PC		BOMBA HIDRAULICA 75242577		
39.	04	PC		ACUMULADOR DE AR FREIO 76028575		
40.	02	PC		CONVERSOR BLINDADO 75312766		
41.	04	PC		KIT PLACA TORQUE 75313496		
42.	02	PC		TAMBOR DA 1º MACHA 75312795		
43.	02	PC		EIXO DO CAMBIO 75312789		
44.	02	PC		VALVULA DE CONTROLE 75313514		
45.	10	PC		REPARO CILIN. LEVANTE 360982 ^a 1		
46.	08	PC		REPARO CILIN. CAÇAMBA 360984 ^a 1		
47.	08	PC		REPARO CILIN. DIREÇÃO 1542874C1		

ITEM - II - PEÇAS P/ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND W130

ITEM	QUAN T	Unid	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	PC		COXIN MOTOR REF.361811 ^a 1		
02	04	PC		CONJ. COXIN REF.372217 ^a 1		
03	25	PC		DENTE DA COCHA		
04	100	PC		PARACUSO C/PORCA DO DENTE		
05	12	PC		KIT PISTÃO, CAMISA E ANEIS		
06	24	PC		BRONZINA DE BIELA STD 71100969		
07	03	PC		JOGO BRONZINA DE MANCAL STD		
08	12	PC		BUCHA DE COMANDO		
09	12	PC		BUCHA DE BIELA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	04	PC		BOMBA DE OLEO 75312745		
11	03	PC		JOGO DE JUNTA COMPLETO		
12	10	PC		FILTRO AR EXT. E INTERNO		
13	08	PC		CABO DE ACELERADOR 390876 ^a 2		
14	04	PC		SOLENOIDE DE ESTRAGULADOR		
15	20	PC		FILTRO DIESEL REF.71101912		
16	02	PC		TURBINA DO MOTOR		
17	10	PC		ABRAÇADEIRA DA TURBINA J9036252		
18	12	PC		FILTRO LUBRIFICANTE 71101918		
19	10	PC		CORREIA DO MOTOR J925953		
20	02	PC		BOMBA DO VENTILADOR 400336 ^a 1		
21	04	PC		KIT VEDAÇÃO TRANS. POWERSHIFT		
22	30	PC		DISCO TRANSMISSAO 75311477		
23	30	PC		PLACA TRANSMISSAO 75311476		
24	10	PC		ROLAMENTO TRANS. 8603435		
25	06	PC		PISTÃO DO TAMBOR TRANS. 71100510		
26	04	PC		BOMBA TRANSMISSAO 75312797		
27	12	PC		FILTRO OLEO TRANSMISSAO 8603535		
28	02	PC		ACOPLAMENTO CARDAM 355829 ^a 2		
29	10	PC		CRUZETA CARDAM TRAZ.233094 ^a 1		
30	04	PC		VEDAÇÃO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ.		
31	04	PC		ENGRENAGEM DIFER. 148907 ^a 1		
32	04	PC		PINO EIXO DIFERECIAL148910A1		
33	08	PC		ENGRENAGEM PLANE. DIF. 148908 ^a 1		
34	15	PC		DISCO DE FREIOS 148962 ^a 1		
35	15	PC		DISCO AÇO DE FREIO 148964 ^a 1		
36	10	PC		FILTRO HIDRAULICO 71102180		
37	06	PC		INTERRUPTOR DA TRANSMISSAO 73112470		
38	02	PC		BOMBA HIDRAULICA 75242577		

39	04	PC		ACUMULADOR DE AR FREIO 76028575		
40	02	PC		CONVERSOR BLINDADO 75312766		
41	04	PC		KIT PLACA TORQUE 75313496		
42	02	PC		TAMBOR DA 1º MACHA 75312795		
43	02	PC		EIXO DO CAMBIO 75312789		
44	02	PC		VALVULA DE CONTROLE 75313514		
45	10	PC		REPARO CILIN. LEVANTE 360982ª1		
46	08	PC		REPARO CILIN. CAÇAMBA 360984ª1		
47	08	PC		REPARO CILIN. DIREÇÃO 1542874C1		

PEÇAS P/MOTONIVELADORA - CATERPILAR- 120H/K

ITEM	QUAN T	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	PC		PAR DE LAMINA DE 13/15 FUROS		
2.	100	PC		PARAFUSO DE LAMINA		
3.	100	PC		PORCA DE PARAFUSO DE LAMINA		
4.	06	PC		KIT FORÇA DO MOTOR STD		
5.	02	PC		JOGO JUNTA COMPLETO		
6.	06	PC		BIELA DO MOTOR 2W9128		
7.	06	PC		BRONZINA DE BIELA		
8.	06	PC		BRONZINA DE MANCAL		
9.	08	PC		FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739		
10.	08	PC		CORREIA DO MOTOR 9L2526		
11.	02	PC		HELICE DO MOTOR 1003607		
12.	01	PC		TURBINA DO MOTOR 1155853		
13.	10	PC		FILTRO DIESEL 1R0751		
14.	15	PC		DISCO TRANSMISSAO 6I8912		
15.	15	PC		DISCO AÇO TRANS.1107723		
16.	08	PC		ROLAMENTO TRANS. 4M6107		
17.	12	PC		ANEL VEDAÇÃO 8E5742		
18.	01	PC		EIXO TRANSMISSAO 6Y2424		
19.	01	PC		DAMPER 6Y3978		
20.	05	PC		RETENTOR DIFERENCIAL 5K2595		
21.	10	PC		DISCO DE FREIO 6Y7955		
22.	08	PC		FILTRO TRANSMISSAO 1R0719		
23.	12	PC		REPARO DOS CILINDROS		

PEÇAS P/MOTONIVELADORA - NEW HOLLAND 140B

ITEM	QUAN T	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	PC		PAR DE LAMINAS DE 13 FUROS		
2.	100	PC		PORCA DOS PARAFUSOS DE LAMINAS		
3.	100	PC		PARAFUSOS DE LAMINAS		
4.	10	PC		CANTOS DE LAMINA PARA PATROL		
5.	50	PC		PARAFUSOS DE CANTO DE LAMINAS		
6.	12	PC		KIT FORÇA MOTOR CUMMINS 6BT8.3		
7.	03	PC		JOGO JUNTA INFERIOR E SUPERIOR		
8.	02	PC		TAMPA DO VOLANTE REF.75312711		
9.	24	PC		BRONZINA DE BIELA REF.75287911		
10.	24	PC		BRONZINA DE MANCAL REF.75288303		
11.	04	PC		CABO DE ACELERADOR 75251275		
12.	04	PC		CABO DE ACELERADOR 75251274		
13.	10	PC		FILTRO DE AR EXTERNO 75248729		
14.	10	PC		FILTRO DE AR INTERNO 75248730		
15.	02	PC		JOGO DE TUBOS BOMBA DE INJEÇÃO		
16.	04	PC		SOLENOIDE DE ESTR. REF.71102231		
17.	04	PC		BOMBA DE LIMENTAÇÃO REF.71100597		
18.	08	PC		FILTRO DE COMB. REF.75312983		
19.	03	PC		BOMBA D'ÁGUA REF.71100619		
20.	03	PC		BOMBA DE OLEO DO MOTOR		
21.	10	PC		FILTRO LUBRIFICANTE REF.75312746		
22.	01	PC		HELICE DO MOTOR REF.73164370		
23.	04	PC		ROLAMENTO PROPURSOR 75288060		
24.	08	PC		CORREIA DO ALTERNADOR 75310729		
25.	03	PC		TENSOR DE CORREIA REF. 75286363		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26.	02	PC		SENSOR DA EMBREAGEM REF.75312859		
27.	02	PC		AMORTECEDOR VIBRAÇÃO 75249578		
28.	01	PC		KIT VEDAÇÃO TRANS. FUNKPOWER		
29.	70	PC		DISCO SINTERIZADO REF.75287708		
30.	70	PC		DISCO AÇO TRANS. REF.75312847		
31.	12	PC		ROLAMENTO DA TRANS. REF.75287715		
32.	10	PC		ROLAMENTO DA TRANS. REF. 75288486		
33.	07	PC		VALVULA DE TRANS. REF.75289439		
34.	02	PC		BOMBA TRANSMISSAO REF. 75289476		
35.	06	PC		FILTRO OLEO TRANS. REF. 73162722		
36.	08	PC		TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE		
37.	10	PC		ROLAMENTO EIXO DIANT. 73124684		
38.	12	PC		ROTULA DE DIREÇÃO REF. 70668028		
39.	20	PC		DISCO SINT. DE FREIO REF.87625346		
40.	20	PC		DISCO AÇO DE FREIO REF. 87625345		
41.	10	PC		CRUZETA DO CARDAN REF. 75288824		
42.	08	PC		CORRENTE DO TANDEM REF.7316143		
43.	06	PC		ROLAMENTO TANDEM REF. 70681245		
44.	12	PC		JUNTA DO TANDEM REF. 75257200		
45.	04	PC		BUCHA CELERON TANDEM 75246450		
46.	01	PC		BOMBA HIDRAULICA REF. 75323556		
47.	02	PC		BOMBA DUPLA DIR. E FREIO		
48.	06	PC		SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR		
49.	08	PC		REPARO LATERAL LAMINA 75220700		
50.	08	PC		REPARO INCLINAÇÃO LAMINA 75220797		

51.	08	PC		REPARO CILINDRO DIREÇÃO 7520987		
52.	08	PC		REPARO CILN. DESL. CICULO 75288870		
53.	08	PC		REPARO LEVANTE LAMINA 75288869		
54.	08	PC		REPARO ARTICULAÇÃO 75288903		
55.	02	PC		KIT VEDAÇÃO DIST. HIDRAULICO		
PEÇAS P/TRATOR -KOMATSUN -D41E						
ITEM	QUAN T	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	04	PC		PAR DE LAMINA CENTRAL		
2.	04	PC		CANTO DE LAMINA DIR. E ESQUERDO.		
3.	04	PC		ESTICADOR DE CORREIA 6731614141		
4.	04	PC		BOMBA D'AGUA 6736611202		
5.	05	PC		SOLENOIDE ABAFADOR 6731819210		
6.	10	PC		FILTRO LUBRIFICANTE 6735515141		
7.	10	PC		FILTRO DIESEL 6732716111		
8.	08	PC		RETENTOR VOLANTE 6732214170		
9.	02	PC		TAMPA DO VOLANTE 6731216231		
10.	05	PC		JUNTA DO CATER 6732215661		
11.	10	PC		ABRAÇADEIRA DA TURBINA 6732818220		
12.	02	PC		DAMPER 1241251141		
13.	06	PC		ROLAMENTO DO DAMPER 0600006207		
14.	04	PC		FLANGER 12F1411290		
15.	02	PC		CARDAN C/CRUZETAS 1241262150		
16.	01	PC		BOMBA PRINCIPAL 7055221170		
17.	04	PC		CABO MACHA 3624334150		
18.	02	PC		KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSAO		
19.	20	PC		PLACA TRANSMISSAO 1131522730		
20.	20	PC		DISCO TRANSMISSAO 1241552710		
21.	03	PC		REPARO DO COMANDO FINAL		
22.	10	PC		FILTRO TRANSMISSAO 23S4913122		

23.	10	PC		FILTRO HIDRAULICO 1136043321		
24.	12	PC		RETENTOR RODA GUIA1753000691		
25.	10	PC		BUCHA BRONZE 2033052190		
26.	12	PC		REPARO ESTICA ESTEIRA		
27.	10	PC		ROLETE INFERIOR SIMPLE 1243000202		
28.	08	PC		ROLETE SUPERIOR DUPLO 1243000212		
29.	08	PC		ROLETE SUPERIOR 1243000132		
30.	02	PC		ROSARIO DA ESTEIRA 1243200060		
31.	10	PC		REPARO CILINDRO ELEVACÃO 7079832820		
32.	08	PC		KIT DISTRIBUIDOR HIDRAULICO		
PEÇAS P/CARREGADEIRA -KOMATSUN -WA180						
ITEM	QUAN T	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	24	PC		DENTE DA CONCHA 41770B1391		
02.	64	PC		PARAFUSO DO DENTE 0164332260		
03.	64	PC		PORCA DO PARAF. DENTE 41770B1640		
04.	06	PC		KIT FORÇA DO MOTOR- PISTÃO,CAMISA E ANEIS STD		
05.	02	PC		JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR		
06.	02	PC		TURBINA 6735818150		
07.	12	PC		BRONZINA DE BIELA STD		
08.	12	PC		BRONZINA DE MANCALSTD		
09.	03	PC		BOMBA DE OLEO 6735511111		
010.	02	PC		BOMBA D' AGUA 6732611100		
011.	10	PC		RETENTOR VOLANTE DUPLO		
012.	12	PC		FILTRO LUBRI. 6735515140		
013.	12	PC		FILTRO COMBUSTIVEL 6732716110		
014.	03	PC		BOMBA ALIMENTAÇÃO 6735716550		
015.	08	PC		CORREIA DO MOTOR 1250637H1		
016.	10	PC		ROLAMENTO DO PROPURSOR		
017.	03	PC		TENSOR DA CORREIA 6732614110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



018.	04	PC		COXIN DO MOTOR 4170111130		
019.	10	PC		CONJ. FILTRO DE AR		
020.	04	PC		CABO DO ACELERADOR 41743B1240		
021.	05	PC		MANGOTE DO RADIADOR 41703B1150		
022.	01	PC		KIT VEDAÇÃO TRANS. E TORQUE		
023.	10	PC		ROLAMENTO TRANS. 0603006009		
024.	15	PC		DISCO GRAFITADO TRANS. 4191512290		
025.	15	PC		DISCO AÇO TRANSMISSAO 4191512133		
026.	08	PC		FILTRO TRANSMISSAO		
027.	06	PC		CRUZETA DO CARDAN 4172012620		
028.	03	PC		ROLAMENTO DO CENTRO 4162015112		
029.	04	PC		ENGRENAGEM DIFERECIAL 4182211431		
030.	08	PC		PINHÃO DIFER. DIANT.4192211421		
031.	04	PC		ROLAMENTO DIF. DIANT. 4172211850		
032.	08	PC		DISCO DE FREIO 4183311241		
033.	08	PC		DISCO DE AÇO FREIO 4183311251		
034.	04	PC		PLACA DE AJUNTA DO FREIO 4183311260		
035.	20	PC		ANEL VITON DO FREIO 4173311420		
036.	02	PC		CILINDRO MESTRE 4174317810		
037.	08	PC		REPARO CILINDRO DIREÇÃO 7079915600		
038.	06	PC		BUCHA DA ARMAÇÃO DIANT. 4184611160		
039.	08	PC		ROLAMENTO ARM. DIANT. 4174611250		
040.	04	PC		BUCHA BALANÇA DIANT. 4184612150		
041.	04	PC		BUCHA CHASSIS 4184617110		
042.	02	PC		BOMBA HIDRAULICO 41762B1110		
043.	04	PC		FILTRO HIDR. 41760B1120		
044.	02	PC		KIT VEDAÇÃO COMANDO HIDRAULICO		
045.	08	PC		REPARO CILIN.ELEVAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



046.	08	PC		REPARO CILIN. CAÇAMBA 41763B1402		
047.	06	PC		BUCHA PARA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA "H"		
048.	10	PC		BUCHA PARA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA		
049.	06	PC		RETENTOR CUBO 4182212460		
050.	08	PC		ROLAMENTO CUBO DA RODA 4182212850		
051.	24	PC		CORREIA		
052.	64	PC		HELICE		
053.	64	PC		FILTRO		
054.	06	PC		ANEL		
055.	02	PC		TAMPA		
056.	02	PC		FILTRO		
057.	12	PC		CALÇO LAMINA		
058.	02	PC		CALÇO 0.8MM		
059.	10	PC		CALÇO 1.6MM		
060.	12	PC		CALÇO 0.381MM		
061.	10	PC		FILTRO AR EXTERNO		
062.	03	PC		FILTRO AR INTERNO		
063.	04	PC		BOMBA DE COMBUSTIVEL		
064.	10	PC		FILTRO DE COMBUSTIVEL		
065.	04	PC		FILTRO DE TRANSMISSÃO		
066.	05	PC		KIT VEDAÇÃO		
067.	01	PC		KIT REPARO		
068.	10	PC		ANEL		
069.	08	PC		TERMINAL LH		
070.	06	PC		TERMINAL RH		
071.	03	PC		FILTRO LUBRIFICANTE		
072.	04	PC		PEÇA QUE ACOMPANHA O FILTRO LUBRIFICANTE (OBS)		
073.	08	PC		CORREIA		
074.	04	PC		TERSOR DA CORREIA		
075.	02	PC		BOMBA TRANSMISSAO 7057329010		

PEÇAS P/RETROESCAVADEIRA RADON RD 406

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	PC		FILTRO DE AR EXTERNO		
2.	50	PC		FILTRO DE AR INTERNO		
3.	50	PC		FILTRO DE COMB		
4.	06	PC		FILTRO LUBRIFICANTE		
5.	02	PC		FILTRO DA TRANSMISSÃO		
6.	06	PC		FILTRO HIDRAULICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.	06	PC		CORREIA		
8.	06	PC		REPARO DE ELEVAÇÃO		
9.	08	PC		REPARO DA DIREÇÃO		
10.	08	PC		REPARO DO GIRO		
11.	02	PC		REPARO DA RETRO		
12.	01	PC		BOMBA D AGUA		
13.	10	PC		FILTRO SEPARADOR D AGUA RANDON		
14.	15	PC		DENTES		
15.	15	PC		RETETOR DOS CUBOS DAS RODAS		
16.	08	PC		CRUZETA		
17.	12	PC		TERMINAL		
18.	01	PC		CABO DE MACHA		
19.	01	PC		VENTILADOR		
20.	05	PC		FILTRO DE AR EXTERNO		
21.	10	PC		FILTRO DE AR INTERNO		
22.	08	PC		FILTRO DE COMB		
23.	12	PC		FILTRO LUBRIFICANTE		

PEÇAS P/ TL75 E JOHN DEERI

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	50	UND		ANEL 0634303482		
2.	50	UND		ANEL 0501398339		
3.	50	UND		ANEL 0634303227		
4.	80	UND		ANEL SEGURANÇA		
5.	100	UND		ANEL TRAVA 370006/97		
6.	100	UND		ANEL TRAVA CAIX		
7.	100	UND		ANEL TRAVA DO R 050		
8.	150	UND		ANEL VEDADOR		
9.	30	UND		ARRUELALISA C/BOR		
10.	30	UND		ARRUELA		
11.	30	UND		ARRUELA		
12.	50	UND		ARRUELA CALCO D 073		
13.	30	UND		ARRUELA DE AJUS		
14.	30	UND		ARRUELA DO CUBO 0730		
15.	5	UND		ARTICULAÇÃO		
16.	5	UND		ARTICULAÇÃO L.E 009		
17.	5	UND		ARVORE CAIXA TR		
18.	15	UND		BARRA DEDIREÇÃO		
19.	15	UND		BARRA DE DIREÇÃO DELL		
20.	8	UND		BOMBA DIREÇÃO VENTURA		
21.	20	UND		BUCHA		
22.	20	UND		BUCHA 0730260618		
23.	20	UND		BUCHA CUBO APL 073		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24.	20	UND		BUCHA DA CX AC		
25.	20	UND		BUCHA DA ENGRENAGEM		
26.	20	UND		BUCHA DO MANCAL		
27.	10	UND		BUJÃO		
28.	10	UND		BUJÃO DE AÇO		
29.	30	UND		CALÇO		
30.	2	UND		CARCAÇA ARTICUL 0095		
31.	2	UND		CARCAÇA CAIXA TRANSF.		
32.	20	UND		CHAPA SEGURANÇA 4472		
33.	200	UND		CJ. MANGUEIRA DE BORRACHA		
34.	20	UND		CONECTOR PARA TB HID		
35.	10	UND		COROA E PIÃO		
36.	50	UND		COTEVELO E DA MAN		
37.	25	UND		CRUZETA 050139864		
38.	10	UND		CUBO (4472353382)		
39.	10	UND		CUBO EIXO APL		
40.	20	UND		DEFLETOR		
41.	20	UND		DEFLETOR CAIXA		
42.	50	UND		DISCO		
43.	10	UND		EIXO		
44.	10	UND		EIXO		
45.	15	UND		EIXO ARVORE		
46.	15	UND		ENGR. CX. TRANS		
47.	10	UND		ENGRAXADEIRACX		
48.	15	UND		ENGRENAGEM		
49.	15	UND		ENGRENAGEM CX		
50.	15	UND		ENGRENAGEMPLAN		
51.	15	UND		ENGRENAGEM RED 44723		
52.	15	UND		ENGRENAGEM SATELITE		
53.	15	UND		ESPAÇADOR		
54.	15	UND		ESPAÇADOR PINO		
55.	15	UND		FLANGE NH352		
56.	10	UND		GARFO ARTICULA		
57.	10	UND		GARFO ARTICULA 0095		
58.	10	UND		GARFO DO SEMI -E 0095		
59.	30	UND		JOGO DE REPARO VALVULA		
60.	50	UND		JOGO DE REPARO CILINDRO		
61.	10	UND		JUNTA DE FIBRA		
62.	10	UND		JUNTA UNIVERSAL		
63.	10	UND		KIT ANEISP/DI		
64.	30	UND		KIT MANCAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



65.	30	UND		LAMELA EXTERNA		
66.	30	UND		LAMELA SITERIZ		
67.	30	UND		LAMELA SITERIZ 413		
68.	40	MTS		MANG. BOR C/ ACES		
69.	20	UND		O RING		
70.	50	UND		PARAFUSO		
71.	50	UND		PARAFUSO M20X1		
72.	50	UND		PARAFUSO 13X30		
73.	50	UND		PARAFUSO DE SEG		
74.	30	UND		PARAFUSO DO ARO 5/8X3		
75.	15	UND		PINO DA ART.EIX		
76.	50	UND		PORCA		
77.	25	UND		PORCA DO CUBO 073750		
78.	25	UND		PORCA SEXTAVADA		
79.	50	UND		PROTETOR DO ANE 4472		
80.	10	UND		RADIADOR		
81.	30	UND		REPARO SERVOSTA		
82.	30	UND		RETENTOR		
83.	30	UND		RETENTOR		
84.	30	UND		RETENTOR 050139667		
85.	30	UND		RETENTORZF 0501		
86.	30	UND		RETENTOR CAIXA		
87.	30	UND		RETENTOR CAIXA		
88.	30	UND		RETENTOR DO CUB		
89.	30	UND		RETENTOR EIXO D 050		
90.	30	UND		RETENTOR EIXO F 05		
91.	30	UND		RETENTOR RODA 0501		
92.	10	UND		ROLAMENTO		
93.	10	UND		ROLAMENTO 07354551		
94.	10	UND		ROLAMENTO 0750117052		
95.	10	UND		ROLAMENTO APL350		
96.	10	UND		ROLAMENTO CAIXA		
97.	10	UND		ROLAMENTO CAIXA NSK		
98.	10	UND		ROLAMENTO DE RO 075		
99.	10	UND		ROLAMENTO E ROLOS 07		
100.	5	UND		SEMI EIXO APL 350		
101.	5	UND		SEMI EIXO ZF A 77		
102.	10	UND		TAMPA DA BOMBA		
103.	10	UND		TUBO, HIDR.CX		
104.	15	UND		VALVULA 0501396821		
105.	15	UND		VALVULA MAGNET		
106.	15	UND		VALVULA HIDROS		
107.	15	UND		VALVULA HIDROSTATICA		
108.	5	UND		VOLANTE DA DIREÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



109.	10	UND		ACOPLADOR		
110.	50	UND		ANEL EIXO TRASE		
111.	100	UND		ARRUELA		
112.	50	UND		ARRUELA BRONZE		
113.	10	UND		BOMBA		
114.	30	UND		BOMBA HIDRAULICA -4		
115.	50	UND		CAPA DE PROTEÇÃO		
116.	20	UND		COROA PINHÃO		
117.	10	UND		CRUZETA DO DIFERENCIAL		
118.	50	UND		DISCO DE FREIO SINTE		
119.	25	UND		DISCO INTERMEDI		
120.	50	UND		ENGRENAGEM PLANETARIA		
121.	50	UND		ENGRENAGEM SATELITE		
122.	50	UND		MOLA PEDAL FREIOS		
123.	15	UND		PLANETARIA		
124.	15	UND		PORCA		
125.	10	UND		RETENTOR DE BORRACHA		
126.	50	UND		ROLAMENTO		
127.	20	UND		VEDADOR		
128.	25	UND		PLATO 4/6 CC		
129.	25	UND		DISCO 5610/6610		
130.	25	UND		ROLAMENTO		
131.	25	UND		ROLAMENTO EMBREAGEM		
132.	30	UND		RETENTOR RB		
133.	25	UND		DISCO DE EMBREAGEM		
134.	25	UND		PLATO DE EMBREAGEM		
135.	20	UND		ACOPLADOR		
136.	30	UND		ADAPTADOR		
137.	30	UND		ANEL		
138.	20	UND		ANEL BORRACHA		
139.	20	UND		ANEL BORRACHA		
140.	20	UND		ANEL DE BORRACHA P/V		
141.	100	UND		ANEL O RING DO 8713		
142.	50	UND		ANEL O'RING		
143.	50	UND		ANEL VED TUBO		
144.	50	UND		ANEL VED TUDO		
145.	50	UND		ANEL VEDACAO		
146.	50	UND		ANEL VEDADOR EI		
147.	50	UND		ARRUELA		
148.	50	UND		ARRUEL (C9NN7R005A)		
149.	15	UND		BARRA TRAÇÃO		
150.	15	UND		BRACO ALAV. PTO		
151.	20	UND		BUCHA DE AÇO C7NNN70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



152.	5	UND		CARCACA VALV CO		
153.	20	UND		CASQUILHO		
154.	2	UND		CINTA DE ACO		
155.	1	UND		COIFA ANTIPO		
156.	2	UND		CUBO EIXO DO PT		
157.	3	UND		DISCO		
158.	3	UND		DISCO DE ACO		
159.	10	UND		DISCO EMBREAGEM		
160.	10	UND		DISCO ESTRIADODE AC		
161.	5	UND		DISCO EXTERNO		
162.	20	UND		DISCOS DE EMBREAGEM		
163.	10	UND		EIXO 20X23 ESTRIAS		
164.	10	UND		EIXO CONJUNTO		
165.	5	UND		EIXO DE AÇO DA TRANS		
166.	5	UND		EIXO PRINCIPAL		
167.	5	UND		EMBREAGEM TOMAD		
168.	20	UND		ENGRENAGEM 4 E 8		
169.	20	UND		ENGRENAGEM CARR 15X		
170.	2	UND		ENGRENAGEM DE AÇO		
171.	30	UND		ESFERA		
172.	15	UND		FLANGE DE ACOPL		
173.	30	UND		GARFO		
174.	10	UND		INTERRUPTOR		
175.	30	UND		JUNTA		
176.	30	UND		JUNTA DE BORRACHA		
177.	7	UND		JUNTA SOLENOIDE DUAL		
178.	7	UND		JUNTA TRANSMISSAO		
179.	30	UND		KIT TUBOS RADIA		
180.	50	MTS		MANGUEIRA		
181.	50	UND		MOLA		
182.	50	UND		MOLA DO PEDAL		
183.	20	UND		MOLA TRAVA DO T		
184.	15	UND		O-RING		
185.	50	UND		PARAF. RODA TRA		
186.	30	UND		PARAFUSO DE ACO 4605		
187.	30	UND		PINO		
188.	20	UND		PISTAO		
189.	30	UND		PORCA		
190.	30	UND		PORCA DA RODA T		
191.	30	UND		RETENTOR		
192.	30	UND		RETENTOR DE AÇO TRAN		
193.	25	UND		RETENTOR TAMPA		
194.	7	UND		SUPORTE E0NN07N541BB		
195.	7	UND		SUPORTE DA BARR		

196.	7	UND		SUPORTE DE ALUMINIO		
197.	7	UND		SUPORTE DE FIXAÇÃO		
198.	7	UND		TAMPA		
199.	7	UND		TAMPA TUBO ENC. OLEO		
200.	7	UND		TUBO ACO		
201.	7	UND		TUBO VALV. CONT		
202.	10	UND		VALV. COMANDO T		
203.	10	UND		VALVULA		
204.	20	UND		VARETA DO NIVEL		
205.	50	UND		VEDADOR		
206.	50	UND		VEDADOR EMBOLO		
207.	15	UND		ADAPTADOR ACO DA ENG		
208.	15	UND		ADAPTADOR		
209.	30	UND		BIELA COMPLETA		
210.	10	UND		BOMBA D'AGUA		
211.	10	UND		BOMBA DE OLEO		
212.	10	UND		BOMBA INJETORA FHN S		
213.	10	UND		BOMBA TRANSFERENCIA		
214.	20	UND		BRONZINA DE BIE		
215.	20	UND		BUCHA DE ACO DO EIXO		
216.	10	UND		CABECOTE 4 CL		
217.	20	UND		CAMISA DO CILINDRO		
218.	10	UND		CARRETO		
219.	10	UND		CARTER MOTOR 5030 A		
220.	50	UND		COPO DEPURADOR		
221.	60	UND		CORREIA ALT. AB		
222.	15	UND		CORREIA DA TRANSMISSAO		
223.	15	UND		DEFLETOR VENTIL		
224.	10	UND		HELICE 7 PAAS E8NN86		
225.	50	UND		INDICADOR DE TEMPERATURA		
226.	20	UND		INTERRUPTOR PRE		
227.	10	UND		JG CASQUILHO		
228.	20	UND		JG.BRONZINAS		
229.	20	UND		JUNTA CABEÇOTE		
230.	20	UND		JUNTA CARTER		
231.	20	UND		JUNTA TAMPA		
232.	20	UND		KIT ANEIS		
233.	10	UND		MANGOTE DE BORRACHA		
234.	10	UND		MANGOTE DE BORRACHA		
235.	20	MTS		MANGUEIRA BORRACHA		
236.	20	UND		PISTAO		
237.	50	UND		PRE FILTRO SERI		

238.	20	UND		ROLAMENTO POLIA		
239.	10	UND		ROTOR DA BOMBA		
240.	10	UND		SEDE DE ACO DA VALVULA		
241.	10	UND		SEDE DE VALVULA		
242.	20	UND		SILENCIOSO		
243.	10	UND		SUPORTE E POLIA		
244.	20	UND		TAMPA DO RADIADOR		
245.	20	UND		TAMPA DO TANQUE		
246.	10	UND		TAMPA ENCH DE 08394		
247.	5	UND		TAMPA FRONTAL		
248.	3	UND		TANQUE DE COMBUSTIVEL		
249.	3	UND		TANQUE COMBUSTIVEL		
250.	10	UND		TUBO ESCAPE		
251.	10	UND		TURBO COMPRESSO		
252.	10	UND		VALVULA DEACO ADMIS		
253.	10	UND		VALVULA ESCAPE STD		
254.	20	UND		VALVULA SOLENOIDE EL		
255.	1	UND		VALVULA TERMOST		
256.	5	UND		VARETA NIVEL		
257.	5	UND		GIRABREQUIM 7630 76D		
258.	5	UND		VOLANTE MOTOR-4/6CI		
259.	5	UND		ALTERN 80A ISKR		
260.	10	UND		BATERIA 12V -100AH		
261.	25	UND		BD MULTI-G AMBR		
262.	50	UND		BD SUPER 40AMB		
263.	50	UND		BD TUTELA 68 HI		
264.	20	UND		BD TUTELA 90TR		
265.	5	UND		BOIA TANQUE		
266.	5	UND		CONTA HORAS		
267.	50	UND		ELEMENTO FILTRO		
268.	30	UND		FILTRO BBA HIDR		
269.	30	UND		FILTRO OLEO MOT		
270.	10	UND		GRADE RADIADOR		
271.	10	UND		INTERRUPTOR		
272.	10	UND		INTERRUPTOR FWD		
273.	10	UND		INTERRUPTOR PAR		
274.	10	UND		INTERRUPTOR RE		
275.	5	UND		LT AMBRA AGRIFL		
276.	5	UND		LT AMBRA HYDROP		
277.	10	UND		MOTOR ARRANQUE		
278.	5	UND		PAINEL CPTO 7630/763		
279.	5	UND		TRANSDUTOR		

PEÇAS P/VEÍCULOS LEVES - KOMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	QUANT	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	12	PC		AMORT DNT		
2.	12	PC		AMORT TRS		
3.	06	PC		ANTI CHAMA		
4.	06	PC		ARRUELA ENC		
5.	06	PC		ARTIC AXIAL		
6.	10	PC		BARRA DIRE		
7.	12	PC		BAT AMORT DNT		
8.	12	PC		BAT AMORT TRS		
9.	12	PC		BAT COL AMORT DNT		
10.	08	PC		BIELA MTR		
11.	08	PC		BIELA SUSP		
12.	06	PC		BOMBA AGUA		
13.	08	PC		BOMBA COMB		
14.	03	PC		BOMBA HIDR		
15.	06	PC		BOMBA OLEO MTR		
16.	06	PC		BRONZ BIELA		
17.	06	PC		BRONZ MANCAL		
18.	06	PC		BUCHA BAL DNT		
19.	06	PC		BUCHA BIELA		
20.	12	PC		BUCHA EIXO TRS		
21.	06	PC		CABEC MTR		
22.	12	PC		CABO EMBR		
23.	06	PC		CABO FREIO MAO		
24.	10	PC		CABO VELA		
25.	10	PC		CABO VELOC		
26.	12	PC		CALÇO CAMBIO DIR/ESQ		
27.	10	PC		CALÇO MTR LD		
28.	10	PC		CALÇO MTR LE		
29.	10	PC		CAMISA MTR		
30.	04	PC		CARTER OL MTR		
31.	06	PC		CIL AUX EMBR		
32.	06	PC		CIL FREIO TRS LD/LE		
33.	12	PC		CIL MESTRE EMBR		
34.	06	PC		CIL MESTRE FREIO		
35.	04	PC		CMD VALV MTR		
36.	08	PC		CORREIA ALT		
37.	08	PC		CORREIA CMD VALV		
38.	04	PC		CUBO RD TRS		
39.	12	PC		DISCO FREIO DNT		
40.	08	PC		ENGR CMD VAL		
41.	04	PC		ENGR VIRABR		
42.	12	PC		FLEX FREIO DNT		
43.	12	PC		FLEX FREIO TRS		
44.	08	PC		JG ANEIS MTR		
45.	08	PC		JG PINO PINÇA FREIO		

46.	08	PC		JNT CABEC		
47.	08	PC		JNT COLETOR ADM		
48.	08			JNT COLETOR ESC		
49.	08	PC		JNT DESLIZANTE CAMBIO		
50.	08	PC		JNT HOMOC		
51.	08	PC		JNT MTR		
52.	08	PC		JNT TAMPA VALV		
53.	08	PC		KIT COIFA HOMOC		
54.	08	PC		KIT COIFA JNT DESLIZ		
55.	08	PC		KIT COIFA SET DIRE		
56.	06	PC		KIT EMBR		
57.	12	PC		KIT ESTAB		
58.	04	PC		KIT MTR (PISTAO/ANEIS)		
59.	06	PC		KT ROL RODA TRS		
60.	06	PC		MANG FILTRO AR		
61.	06	PC		MANG RADIADOR		
62.	06	PC		MOLA ASP DNT		
63.	06	PC		MOLA ASP TRS		
64.	06	PC		MOLA FREIO		
65.	06	PC		PALHETA LIMP		
66.	06	PC		PARAF RODA		
67.	10	PC		PASTILHA FREIO DNT		
68.	10	PC		PIVO SUSP INF		
69.	10	PC		PIVO SUSP SUP		
70.	10	PC		POLIA ALT		
71.	06	PC		PROTETOR CARTER		
72.	06	PC		RADIADOR		
73.	02	PC		REG FREIO TRS ESQ/DIR		
74.	06	PC		REP FREIO DISCO		
75.	06	PC		RES SET DIRE		
76.	06	PC		RESERVATORIO EXPANSÃO		
77.	04	PC		RET CMD		
78.	06	PC		RET EIXO PILOTO		
79.	06	PC		RET LAT CAMBIO		
80.	06	PC		RET POLIA		
81.	06	PC		RET VAL CABEC		
82.	06	PC		RET VOLANTE MTR		
83.	06	PC		ROL RD DNT		
84.	06	PC		SAPATA FREIO TRS		
85.	06	PC		SELANTE P/MOTOR		
86.	06	PC		SILECIOSO FINAL		

PEÇAS P/VEÍCULOS LEVES - GOL

ITEM	QUANT	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	08	PC		AMORT DNT		
2.	08	PC		AMORT TRS		
3.	08	PC		ANTI CHAMA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.	04	PC	ARRUELA ENC		
5.	06	PC	ARTIC AXIAL		
6.	06	PC	BAL SUSP DNT INF		
7.	06	PC	BAL SUSP DNT SUP		
8.	03	PC	BARRA DIRE		
9.	08	PC	BAT AMORT DNT		
10.	08	PC	BAT AMORT TRS		
11.	08	PC	BAT COL AMORT DNT		
12.	04	PC	BATERIA		
13.	04	PC	BIELA MTR		
14.	03	PC	BIELA SUSP		
15.	04	PC	BOMBA AGUA		
16.	02	PC	BOMBA COMB		
17.	02	PC	BOMBA HIDR		
18.	02	PC	BOMBA OLEO MTR		
19.	02	PC	BRONZ BIELA		
20.	08	PC	BRONZ MANCAL		
21.	08	PC	BUCHA BAL DNT		
22.	06	PC	BUCHA BIELA		
23.	01	PC	BUCHA EIXO TRS		
24.	03	PC	CABEC MTR		
25.	02	PC	CABO EMBR		
26.	02	PC	CABO FREIO MAO		
27.	02	PC	CABO VELA		
28.	04	PC	CABO VELOC		
29.	04	PC	CALÇO CAMBIO DIR/ESQ		
30.	04	PC	CALÇO MTR LD		
31.	08	PC	CALÇO MTR LE		
32.	02	PC	CAMISA MTR		
33.	01	PC	CARTER OL MTR		
34.	01	PC	CIL AUX EMBR		
35.	02	PC	CIL FREIO TRS LD/LE		
36.	02	PC	CIL MESTRE EMBR		
37.	04	PC	CIL MESTRE FREIO		
38.	04	PC	CMD VALV MTR		
39.	02	PC	CORREIA ALT		
40.	02	PC	CORREIA CMD VALV		
41.	02	PC	CUBO RD TRS		
42.	02	PC	DISCO FREIO DNT		
43.	02	PC	ENGR CMD VAL		
44.	02	PC	ENGR VIRABR		
45.	03	PC	FLEX FREIO DNT		
46.	03	PC	FLEX FREIO TRS		
47.	03	PC	JG ANEIS MTR		
48.	03	PC	JG PINO PINÇA FREIO		
49.	03	PC	JNT CABEC		
50.	04	PC	JNT COLETOR ADM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



51.	04	PC	JNT COLETOR ESC		
52.	04	PC	JNT DESLIZANTE CAMBIO		
53.	04	PC	JNT HOMOC		
54.	03	PC	JNT MTR		
55.	03	PC	JNT TAMPA VALV		
56.	03	PC	KIT COIFA HOMOC		
57.	03	PC	KIT COIFA JNT DESLIZ		
58.	03	PC	KIT COIFA SET DIRE		
59.	03	PC	KIT EMBR		
60.	06	PC	KIT ESTAB		
61.	02	PC	KIT MTR(PISTAO/ ANEIS)		
62.	04	PC	KT ROL RODA TRS		
63.	03	PC	MANG FILTRO AR		
64.	03	PC	MANG RADIADOR		
65.	02	PC	MOLA ASP DNT		
66.	02	PC	MOLA ASP TRS		
67.	02	PC	MOLA FREIO		
68.	02	PC	PALHETA LIMP		
69.	06	PC	PARAF RODA		
70.	04	PC	PASTILHA FREIO DNT		
71.	06	PC	PIVO SUSP INF		
72.	06	PC	PIVO SUSP SUP		
73.	03	PC	POLIA ALT		
74.	03	PC	PROTETOR CARTER		
75.	02	PC	RADIADOR		
76.	03	PC	REG FREIO TRS ESQ/DIR		
77.	03	PC	REP FREIO DISCO		
78.	03	PC	RES SET DIRE		
79.	02	PC	RESERVATORIO EXPANSÃO		
80.	03	PC	RET CMD		
81.	03	PC	RET EIXO PILOTO		
82.	03	PC	RET LAT CAMBIO		
83.	03	PC	RET POLIA		
84.	02	PC	RET VAL CABEC		
85.	03	PC	RET VOLANTE MTR		
86.	04	PC	ROL RD DNT		
87.	04	PC	SAPATA FREIO TRS		
88.	04	PC	SELANTE P/ MOTOR		
89.	04	PC	SILENCIOSO FINAL		
90.	04	PC	SILENCIOSO INTER		
91.	04	PC	TAMBOR FREIO TRS		
92.	04	PC	TAMPA RESERVATORIO		
93.	04	PC	TAMPA TQ COMB		
94.	02	PC	TAMQUE COMB		
95.	03	PC	TENSOR CORREIA ALT		
96.	06	PC	TENSOR CORREIA CMD		
97.	06	PC	TERM DIRE LD/LE		

98.	02	PC		TIRANTE SUSP DNT ESQ/DIR		
99.	02	PC		TRIZETA		
100.	08	PC		TUBO REFRIGERAÇÃO		
101.	08	PC		TUCHO VALV		
102.	08	PC		TUCHO VALV		
103.	08	PC		VALV ADM		
104.	08	PC		VALV BALANCIM		
105.	08	PC		VALV ESC		
106.	04	PC		VELA IGNIÇÃO		
107.	01	PC		VIRABR MTR		
PEÇAS P/VEÍCULOS LEVES - Uno						
ITEM	QUANT	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	02	PC		AMORT DNT		
2.	02	PC		AMORT TRS		
3.	01	JG		ARRUELA ENC		
4.	02	PC		ARTIC AXIAL		
5.	02	PC		BAL SUSP DNT INF		
6.	02	PC		BAL SUSP DNT SUP		
7.	01	PC		BARRA DIRE		
8.	02	PC		BAT AMORT DNT		
9.	02	PC		BAT AMORT TRS		
10.	02	PC		BAT COL AMORT DNT		
11.	01	PC		BATERIA		
12.	04	PC		BIELA MTR		
13.	02	PC		BIELETA SUSP		
14.	02	PC		BOMBA AGUA		
15.	01	PC		BOMBA COMB		
16.	01	PC		BOMBA HIDR		
17.	01	PC		BOMBA OLEO MTR		
18.	01	JG		BRONZ BIELA		
19.	01	JG		BRONZ MANCAL		
20.	04	PC		BUCHA BAL DNT		
21.	04	PC		BUCHA BIELA		
22.	01	PC		CABEC MTR		
23.	01	PC		CABO EMBR		
24.	02	PC		CABO FREIO MAO		
25.	01	JG		CABO VELA		
26.	01	PC		CABO VELOCIDADE		
27.	02	PC		CALÇO CAMBIO DIR/ESQ		
28.	01	PC		CALÇO MTR LD		
29.	01	PC		CALÇO MTR LE		
30.	01	JG		CAMISA MTR		
31.	01	PC		CARTER OL MTR		
32.	02	PC		CIL AUX EMBR		
33.	02	PC		CIL FREIO TRS LD/LE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34.	01	PC		CIL MESTRE EMBR		
35.	01	PC		CIL MESTRE FREIO		
36.	01	PC		CMD VALV MTR		
37.	01	PC		CORREIA ALT		
38.	01	PC		CORREIA CMD VALV		
39.	02	PC		CUBO RD TRS		
40.	02	PC		DISCO FREIO DNT		
41.	01	PC		ENGR CMD VAL		
42.	01	PC		ENGR VIRABR		
43.	02	PC		FLEX FREIO DNT		
44.	02	PC		FLEX FREIO TRS		
45.	01	PC		JG ANEIS MTR		
46.	02	PC		JG PINO PINÇA FREIO		
47.	01	PC		JNT CABEC		
48.	01	PC		JNT COLETOR ADM		
49.	01	PC		JNT COLETOR ESC		
50.	02	PC		JNT DESLIZANTE CAMBIO		
51.	02	PC		JNT HOMOC		
52.	01	JG		JNT MTR		
53.	01	PC		JNT TAMPA VALV		
54.	02	PC		KIT COIFA HOMOC		
55.	02	PC		KIT COIFA JNT DESLIZ		
56.	02	PC		KIT COIFA SET DIRE		
57.	01	PC		KIT EMBR		
58.	04	PC		KIT ESTAB		
59.	03	PC		KIT MTR (PISTAO/ ANEIS)		
60.	02	PC		KT ROL RODA TRS		
61.	01	PC		MANG FILTRO AR		
62.	01	PC		MANG RADIADOR		
63.	02	PC		MOLA ASP DNT		
64.	02	PC		MOLA ASP TRS		
65.	02	PC		MOLA FREIO		
66.	01	JG		PALHETA LIMP		
67.	16	PC		PARAF RODA		
68.	01	PC		PASTILHA FREIO DNT		
69.	02	PC		PIVO SUSP INF		
70.	01	PC		POLIA ALT		
71.	01	PC		PROTETOR CARTER		
72.	01	PC		RADIADOR		
73.	02	PC		REG FREIO TRS ESQ/DIR		
74.	01	PC		RES SET DIRE		
75.	01	PC		RESERVATORIO EXPANSÃO		
76.	01	PC		RET CMD		
77.	01	PC		RET EIXO PILOTO		
78.	01	PC		REL LAT CAMBIO		
79.	01	PC		RET POLIA		
80.	01	JG		RET VAL CABEC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



81.	01	PC		RET VOLANTE MTR		
82.	02	PC		ROL RD DNT		
83.	01	PC		SAPATA FREIO TRS		
84.	01	PC		SELANTE P/ MOTOR		
85.	01	PC		SILENCIOSO FINAL		
86.	01	PC		SILENCIOSO INTER		
87.	02	PC		TAMBOR FREIO TRS		
88.	01	PC		TAMPA RESERVATORIO		
89.	01	PC		TAMPA TQ COMB		
90.	01	PC		TANQUE COMB		
91.	01	PC		TENSOR CORREIA ALT		
92.	02	PC		TENSOR CORREIA CMD		
93.	02	PC		TERM DIRE LD/LE		
94.	02	PC		TIRANTE SUSP DNT ESQ/DIR		
95.	02	PC		TRIZETA		
96.	01	PC		TUBO REFRIGERAÇÃO		
97.	08	PC		TUCHO VALV		
98.	04	PC		VALV ADM		
99.	04	PC		VALV BALANCIM		
100.	04	PC		VALV ESC		
101.	04	PC		VELA IGNICÃO		
102.	01	PC		VIRABR MTR		

PEÇAS (F4000/1000/250/350/D20)

ITEM	QUA NT	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	10	PC		GRAMPO CRUZETA CARDAN		
2.	10	PC		PINHA LUVIA DIF TRASEIRO.		
3.	10	PC		TRANSRETENTOR PINHAO DIF.TRAS.		
4.	10	PC		ROLAMENTO PINHAO DIF.TRAS. PEQ		
5.	6	PC		ROLAMENTO PINHAO DIF.TRAS. GRANDE		
6.	6	PC		RETENTOR RODA DIANT.		
7.	6	PC		CUBO RODA DIANT. C/ ROLAMENTO		
8.	3	PC		AMORTECEDOR DIANT.		
9.	8	PC		CAIXA SATELLITE		
10.	8	PC		COLA CILICONE		
11.	8	PC		ESTOPA		
12.	4	PC		FILTRO SEPARADOR AGUA		
13.	4	PC		LIMPA CONTA		
14.	4	PC		ROLAMENTO LATERAL COROA		
15.	2	PC		TRAVA ROSCA		
16.	2	PC		AMORTECEDOR TRAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.	2	PC		BATERIA 70 AP		
18.	2	PC		BIELETA ESTABILIZADORA L.D		
19.	8	PC		BIELETA ESTABILIZADORA L.E		
20.	8	PC		BORRACHA AMORTECEDOR TRAS.		
21.	6	PC		BORRACHA BARRA EST.DIANT.		
22.	1	PC		BORRACHA BARRA EST.TRAS.		
23.	3	PC		COLA 3M		
24.	2	PC		CONJUNTA BARRA DIREÇÃO		
25.	2	PC		FITA ISOLANTE		
26.	2	PC		FLEXIVEL FREIO DIANT.L.D		
27.	4	PC		FLUIDO FREIO DOT3		
28.	4	PC		JOGO LONA FREIO TRAS.		
29.	4	PC		LANTERNA TRAS.		
30.	8	PC		MOLA FIXA TRAS.		
31.	2	PC		PINO CENTRO MOLAS		
32.	1	PC		PINO PINÇA FREIO		
33.	1	PC		PIVO INF.		
34.	2	PC		PIVO SUP.		
35.	2	PC		TAMPA TANQUE COMB.		
36.	4	PC		JOGO REPARO PISTAO PINÇA FREIO		
37.	2	PC		TRAVA PASTILHA FREIO		
38.	2	PC		ROLAMENTO CARDAN		
39.	2	PC		MOLA FIXA DIANT.		
40.	2	PC		ESCOVA ALTERNADO		
41.	2	PC		JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		
42.	2	PC		REGULADOR VALTAGEM		
43.	3	PC		ROLAMENTO 6204		
44.	3	PC		CILINDRO RODA TRAS.L.D		
45.	3	PC		CILINDRO RODA TRAS.L.E		
46.	3	PC		FLUIDO FREIO DOT4		
47.	3	PC		DIFERENCIAL TRAS.		
48.	4	PC		RETENTOR RODA TRAS.INT		
49.	4	PC		ROLAMENTO LATERAL DIF.TRAS.		
50.	4	PC		ROLAMENTO RODA TRAS.		
51.	4	PC		CAVALETE PINÇA FREIO		
52.	3	PC		MANGUEIRA HIDRAULICO		
53.	3	PC		TERMINAL BATERIA		
54.	6	PC		BOIA TANQUE COMB.		
55.	2	PC		CHAVE MAGNETICA		
56.	4	PC		JG CALÇO GABINE		
57.	3	PC		JUNTA TAMPA VALVULA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



58.	3	PC		CORPO DISTRIBUIDORA		
59.	2	PC		BOMBA ALIMENTADORA		
60.	2	PC		BUJAO ROSCADO		
61.	2	PC		PARAFUSO OCO		
62.	3	PC		CILINDRO AUXILIAR EMBRAGEM		
63.	3	PC		FLEXIVEL CIL.EMB.		
64.	2	PC		FUSIVEL DE LAMINA 40 AP		
65.	3	PC		GRAMPO BALANÇA		
66.	3	PC		HELICE RADIADOR		
67.	3	PC		LAMPADA 69 12V		
68.	2	PC		LAMPADA PINGO D'AGUA		
69.	3	PC		PALHETA PARABRISA		
70.	3	PC		TAMPA RADIADOR		
71.	3	PC		BUCHA SUP.RADIADOR		
72.	4	PC		CILINDRO MESTRE FREIO		
73.	4	PC		FLEXIVEL TURBINA		
74.	4	PC		JOGO BRONZINA BIELA		
75.	4	PC		JOGO BRONZINA MANCAL		
76.	4	PC		KIT PISTAO C/ANEIS		
77.	4	PC		BOMBA OLEO		
78.	4	PC		BOMBA D'AGUA		
79.	3	PC		BOMBA TRANSFERENCIA		
80.	3	PC		VIRABREQUIM MOTOR		
81.	6	PC		CRUZETA CARDAM		
82.	2	PC		BALANÇA INF.		
83.	2	PC		DISCO FREIO DIANT.		
84.	8	PC		TAMBOR FREIO TRAS.		
85.	8	PC		PONTA EIXO TRAS.		
86.	8	PC		TURBINA		
87.	8	PC		CABEÇOTE FILTRO COMB.		
88.	8	PC		RADIADOR AGUA		
89.	4	PC		ADITIVO RADIADOR		
90.	10	PC		WHATLUB		

PEÇAS L200/HILLUX/RANGER/S10

ITEM	QUANT	Unid.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	8	PC		PIVO INFERIOR L.D		
2.	8	PC		PIVO INFERIOR L.E		
3.	8	PC		PIVO SUPERIOR		
4.	8	PC		BALANÇA SUPERIOR L.D		
5.	4	PC		BALANÇA SUPERIOR L.E		
6.	6	PC		FILTRO AR		
7.	6	PC		FLUIDO FREIO DOT 4		
8.	8	PC		BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO		
9.	8	PC		COLA CILICONE		
10.	8	PC		OLEO HIDRAULICO		
11.	4	PC		PARAFUSO DIVERSO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.	4	PC		CORREIA ALTERNADOR		
13.	4	PC		OLEO 15W40		
14.	2	PC		RETENTOR RODA TRAS.		
15.	2	PC		ROLAMENTO RODA DIANT.		
16.	2	PC		BOMBA HIDRAULICA		
17.	2	PC		TRAVA ROSCA		
18.	8	PC		ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
19.	8	PC		CABO FREIO MAO TRAS.L.D		
20.	6	PC		CABO FREIO MAO TRAS.L.E		
21.	1	PC		ESTOPA		
22.	3	PC		PIVO INFERIOR L.D		
23.	2	PC		PIVO INFERIOR L.E		
24.	2	PC		PIVO SUPERIOR		
25.	2	PC		JOGO SAPATA FREIO TRAS.		
26.	4	PC		LIMPA CONTATO		
27.	4	PC		OLEO 90		
28.	8	PC		CALÇO GABINE DIANT.		
29.	2	PC		CARDAN PEQ.TRASSAO		
30.	2	PC		ELETROMANGNETICO		
31.	4	PC		HELICE RADIADOR		
32.	2	PC		JOGO CALÇO GABINE		
33.	2	PC		TERMINAL DIREÇÃO CURTO		
34.	2	PC		TERMINAL DIREÇÃO LONGO		
35.	2	PC		TRAVA PASTILHA FREIO		
36.	2	PC		WHATLUB		
37.	3	PC		PARAFUSO BALANÇA SUP.		
38.	3	PC		PINO CENTRO MOLAS		
39.	3	PC		PORCA RODA DIANT/TRAS.		
40.	3	PC		RETENTOR MANGA EIXO		
41.	3	PC		RETENTOR PIAO DIF. TRAS.		
42.	4	PC		RETENTOR RODA DIANT.		
43.	4	PC		FREIO RODA LIVRE		
44.	4	PC		GRAMPO FEICHE MOLA		
45.	4	PC		GRAXA		
46.	3	PC		JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL.		
47.	3	PC		JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		
48.	2	PC		MANGA EIXO		
49.	4	PC		MOLA MESTRE		
50.	3	PC		OLEO 80W90		
51.	3	PC		CABO FREIO MAO DIANT.		
52.	2	PC		COIFA HOMOCINETICA.L.C		
53.	2	PC		COIFA HOMOCINETICA L.R		
54.	2	PC		CORREIA AR CONDICIONADO		
55.	2	PC		FLEXIVEL FREIO DIANT.		
56.	4	PC		BORRACHA AMORTECEDOR DIANT.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



57.	6	PC	BORRACHA EST.DIANT.		
58.	6	PC	BORRACHA JUMELO		
59.	3	PC	BRAÇO AUXILIAR		
60.	3	PC	BRAÇO PÍTMAN		
61.	2	PC	AMORTECEDOR TRAS.		
62.	3	PC	AMORTECEDOR DIANT.		
63.	3	PC	BATENTE BALANÇA INF.		
64.	3	PC	BATENTE BALANÇA SUP.		
65.	2	PC	BATENTE FEICHE MOLA		
66.	3	PC	BATERIA 70 AP		
67.	3	PC	TAMPA RADIADOR		
68.	3	PC	TENSOR CORREIA DENTADA		
69.	3	PC	THINER		
70.	3	PC	VELA AQUECEDORA		
71.	4	PC	KIT EMBREAGEM		
72.	4	PC	KIT PISTAO C/ANEIS		
73.	4	PC	LIXA FERRO		
74.	4	PC	ROLAMENTO 6002		
75.	3	PC	JOGO BRONZ.BIELA		
76.	3	PC	JOGO BRONZ. MANCAL		
77.	6	PC	JOGO BUCHA BIELA		
78.	6	PC	JOGO CAMISA MOTOR		
79.	2	PC	JOGO JUNTA MOTOR		
80.	8	PC	JUNTA CABEÇOTE ORIG.		
81.	8	PC	JUNTA TAMPA VALVULA		
82.	8	PC	COLA ARLDITE		
83.	8	PC	COLAR EMBREAGEM		
84.	4	PC	CORREIA DENTADA		
85.	10	PC	COXIM MOTOR		
86.	4	PC	BOMBA ALIMENTADORA		
87.	4	PC	BOMBA D'AGUA		
88.	5	PC	BOMBA OLEO		
89.	6	PC	BORRACHA ESCAP.		
90.	4		CABEÇOTE FILTRO COMB.		
91.	4	PC	CABEÇOTE MOTOR		
92.	4	PC	RETENTOR COMANDO		
93.	2	PC	RETENTOR EIXO CENT.		
94.	3	PC	RETENTOR POLIA		
95.	5	PC	CORREIA DENTADA PEQ.		
96.	10	PC	PARAFUSO POLIA VIRAB.		
97.	6	PC	DISCO FREIO DIANT.		
98.	6	PC	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA		
99.	6	PC	CORREIA ALTERNADOR		
100.	4	PC	CRUZETA CARDAN PEQ.		
101.	4	PC	CRUZETA CARDAN TRAS.		
102.	4	PC	BARRA ESTABILIZADORA		
103.	4	PC	BARRA DIREÇÃO		
104.	4	PC	SETOR DIREÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



105.	4	PC	JUNTA HOMOCINETICA L.Ç		
106.	4	PC	JUNTA HOMOCINETICAL.R		
107.	4	PC	PINÇA FREIO		
108.	4	PC	TURBINA		
109.	4	PC	VALVULA ADM		
110.	4	PC	VALVULA ESCAP.		
111.	4	PC	JOGO RETENTOR VALVULA		
112.	4	PC	EIXO BALANCINHO		
113.	4	PC	EIXO COMANDO VALVULA		
114.	4	PC	EIXO BALANCIADOR		
115.	4	PC	POLIA VIRABREQUINHO		
116.	4	PC	ENGRENAGEM BOMBA OELO		
117.	4	PC	ENGRENAGEM CORREIA DENT.24 DENT.		
118.	4	PC	ENGRENAGEM 19 DENT.		
119.	4	PC	ENGRENAGEM 38 DENT.		
120.	4	PC	POLIA BOMBA HIDRAULICA		
121.	4	PC	ROLAMENTO CARDAM		
122.	4	PC	SENSOR FILTRO COMB.		
123.	4	PC	FLANGE POLIA VIRAB.		
124.	4	PC	BIELETA ESTABILIZ.		
125.	4	PC	REGULADOR FREIO TRAS.		
126.	4	PC	TAMBOR FREIO TRAS.		
127.	4	PC	CAR 80		
128.	4	PC	TAMPA OLEO MOTOR		
129.	4	PC	CILINDRO MESTRE FREIO		
130.	4	PC	HIDROVACUO FREIO		
131.	4	PC	VALVULA BALANCIDORA FREIO TRAS.		
132.	4	PC	CILINDRO MESTRE BEM.		
133.	4	PC	CILINDRO AUX. EMBREAGEM		
134.	4	PC	PINÇA FREIO DIANT.		
135.	4	PC	REPARO PINÇA FREIO C/PISTAO		
136.	4	PC	BALANÇA INF.L.D		
137.	4	PC	BALANÇA INF.L.E		
138.	4	PC	COXIM CAMBIO LATERAL		
139.	4	PC	COXIM CAMBIO GRANDE		
140.	4	PC	RETENTOR LATERAL		
141.	4	PC	RETENTOR PIAO DIF.DIANT.		
142.	4	PC	MANGUEIRA INF.RADIADOR		
143.	4	PC	MANGUEIRA SUP.RADIADOR		
144.	4	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE		
145.	4	PC	MANGUEIRA ENTERCOOLER PEQ.		
146.	4	PC	CILINDRO RODA TRAS.L.E		

147.	4	PC		CILINDRO RODA TRAS.L.D		
148.	4	PC		CABO VELOCIMETRO		
149.	4	PC		VIRABREQUINHO		
150.	4	PC		BALANCINHO ADM		
151.	4	PC		BALANCINHO ESCAP.		
152.	4	PC		PARAFUSO REGULADOR BALANCINHO		
153.	4	PC		CUBO RODA DIANTEIRA		
154.	4	PC		PARAFUSO RODA DIANTEIRA		
155.	4	PC		RODA LIVRE TRASSAO		
156.	4	PC		TRASSAO DIANT.		
157.	4	PC		CAMBIO COMPLETO		
158.	4	PC		BOMBA VACUO		
159.	4	PC		DIFERENCIAL TRAS.		
160.	4	PC		DIFERENCIAL DIANT.		
161.	4	PC		CARDAN TRAS.		
162.	4	PC		CARDAN PEQ.TRASSAO		
163.	4	PC		VIRABREQUINHO		
164.	4	PC		BALANCINHO ADM		
165.	4	PC		BALANCINHO ESCAP.		

PEÇAS ONIBUS/CAMINHAO/MICROONIBUS						
ITEM	QUANT	Unid.	MARCA		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	08	PC		RETENTOR RODA DIANT.		
2.	04	PC		RETENTOR RODA TRAS.		
3.	06	PC		ROLAM. RODA DIANT.		
4.	06	PC		TAMBOR FREIO TRAS.		
5.	06	PC		TERMINAL BATERIA		
6.	03	PC		JOGO LONA FREIO TRAS.		
7.	08	PC		JUNTA SEMI EIXO		
8.	04	PC		MOLA FREIO		
9.	02	PC		PINO PATIM FREIO		
10.	02	PC		REPARO DIANT.FREIO AR		
11.	02	PC		AMORTECDOR TRAS.		
12.	08	PC		BARRA ESTAB.		
13.	08	PC		COLA 3M		
14.	06	PC		COLA CILICONE		
15.	04	PC		FILTRO SEP. AGUA		
16.	08	PC		BUCHA BOMBA D'AGUA		
17.	02	PC		CORREIA ALTERNADO		
18.	01	PC		BATERIA 150 AP		
19.	01	PC		OLEO HIDRAULICO		
20.	02	PC		RETENTOR RODA DIANT.		
21.	02	PC		RETENTOR RODA TRAS.		
22.	04	PC		TENSOR CORREIA ALTER.		
23.	02	PC		FLUIDO FREIO DOT3		
24.	02	PC		FLUIDO FREIO DOT4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25.	02	PC	BALDE GRAXA		
26.	02	PC	BALDE OLEO HID. 68		
27.	02	PC	CABO FORÇA		
28.	03	PC	CHAVE RODA		
29.	03	PC	ESTOPA		
30.	03	PC	GRAMPO FEICHE MOLA		
31.	03	PC	MACACO		
32.	03	PC	MOLA MESTRE		
33.	04	PC	TRAVA ARANHA		
34.	04	PC	WHATLUB		
35.	04	PC	FITA ISOLANTE		
36.	04	PC	JOGO FREIO LONA DIANT.		
37.	03	PC	MOLA FREIO DUPLA		
38.	03	PC	MOLA FREIO PEQ		
39.	06	PC	TERMINAL DIREÇÃO		
40.	02	PC	BUCHA ESTAB.OLHAL		
41.	04	PC	COXIM MOTOR DIANT.		
42.	03	PC	COXIM MOTOR TRAS		
43.	03	PC	COXIM REFORÇ. GABINE		
44.	02	PC	EIXO CALÇO GABINE		
45.	02	PC	ABRAÇADEIRA 39 CM		
46.	02	PC	ABRAÇADEIRA 15 CM		
47.	06	PC	ABRAÇADEIRA 30 CM		
48.	04	PC	MANGUEIRA HID.		
49.	02	PC	TERMINAL TRIBUL. CAMB.		
50.	03	PC	TRAVA ROSCA		
51.	03	PC	LUVA CARDAN		
52.	02	PC	OLEO 80W90		
53.	03	PC	PATIM FREIO TRAS.		
54.	03	PC	PONTEIRA CARDAN		
55.	03	PC	CANO COBRE		
56.	04	PC	CENTRAL PATIM		
57.	04	PC	CILINDRO RODA TRAS.L.E		
58.	04	PC	CILINDRO RODA TRAS.L.D		
59.	04	PC	CRUZETA CARDAN		
60.	04	PC	FLEXIVEL FREIO DIANT.		
61.	04	PC	GARFO CARDAN		
62.	04	PC	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		
63.	04	PC	JOGO MOLA FREIO TRAS.COMP.		
64.	04	PC	REGULADOR FREIO TRAS.		
65.	03	PC	ROLAMENTO CARDAN		
66.	06	PC	SETOR DIREÇÃO		
67.	02	PC	TERMINAL DIREÇÃO L.E		
68.	08	PC	TERMINAL DIREÇÃO L.D		
69.	08	PC	TERMINAL TIRANTE CAMBIO L.D		
70.	08	PC	TERMINAL TIRANTE CAMBIO L.E		
71.	08	PC	LIMPA CONTATO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM		QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS		V. total
Veículo L-200/RANGER						
1.	10	UND		INDUZIDO MOTOR PARTIDA		
2.	10	UND		SUORTE ESCOVA PARTIDA		
3.	06	UND		EMBREAGEM MOTOR PARTIDA		
4.	10	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
5.	10	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
6.	10	UND		ROTOR ALTERNADOR		
7.	10	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
8.	10	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
9.	10	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
10.	10	UND		ESCOVA ALTERNADOR		
11.	10	UND		CORREIA ALTERNADOR		
12.	10	UND		CORREIA AR CONDICIONADO		
13.	10	UND		CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIC		
14.	10	UND		TENSOR AR CONDICIONADO		
15.	04	UND		COMPRESSOR AR CONDIC.		
16.	06	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
17.	10	UND		FILTRO AR CONDICIONADO		
18.	08	UND		MOTOR LIMPADOR		
19.	08	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
20.	08	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
21.	06	UND		LANTERNA PÁRA-CHOQUE		
22.	50	UND		LAMPADA 1141 12V		
23.	50	UND		LAMPADA 1034 12V		
24.	10	UND		SENSOR TEMPERATURA		
25.	10	UND		SENSOR PRESSAO OLEO		
26.	08	UND		FAROL		
27.	06	UND		CHAVE DE SETA		
28.	10	UND		PALHETA LIMPADOR		
29.	08	UND		BUZINA		
30.	20	UND		TERMINAL BATERIA		
31.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
32.	100	MT		FIO INSTALAÇÃO		
33.	30	UND		LAMPADA PINGO D'AGUA		
						Total
TRATOR VALMET 478/882						
1.	06	UND		BENDIX PARTIDA		
2.	06	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
3.	06	UND		INDUZIDO PARTIDA		
4.	02	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
5.	08	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
6.	08	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
7.	08	UND		ROTOR ALTERNADOR		
8.	08	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
9.	08	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
10.	08	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
11.	08	UND		INTERRUPTOR PRESSAO OLEO		

12.	08	UND		CHAVE DE IGNIÇÃO		
13.	10	UND		FAROL		
14.	10	UND		SUPORTE ESCOVA		
15.	10	UND		CORREIA ALTERNADOR		
16.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
17.	10	UND		RELOGIO PRESSÃO OLEO		
18.	08	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
19.	08	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
20.	100	MT		FIO INSTALAÇÃO		
21.	50	MT		CABO BATERIA 50MM		
22.	50	UND		TERMINAL BATERIA		
23.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
24.	08	UND		BUZINA		
25.	08	UND		CHAVE DE FAROL		
26.	10	UND		HORIMETRO		
27.	10	UND		MANCAL ALTERNADOR		
28.	10	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
					Total	
TRATOR FD-9						
1.	03	UND		BENDIX PARTIDA		
2.	08	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
3.	08	UND		INDUZIDO PARTIDA		
4.	04	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
5.	08	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
6.	08	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
7.	08	UND		ROTOR ALTERNADOR		
8.	08	UND		MANCAL ALTERNADOR		
9.	08	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
10.	08	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
11.	04	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
12.	10	UND		INTERRUPTOR PRESSAO OLEO		
13.	08	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
14.	06	UND		FAROL		
15.	10	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
16.	10	UND		SUPORTE ESCOVA		
17.	10	UND		CORREIA ALTERNADOR		
18.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
19.	10	UND		RELOGIO PRESSÃO OLEO		
20.	04	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
21.	04	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
22.	60	MT		FIO INSTALAÇÃO		
23.	20	MT		CABO BATERIA 50MM		
24.	20	UND		TERMINAL BATERIA		
25.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
26.	02	UND		BUZINA		
27.	06	UND		CHAVE DE FAROL		
28.	10	UND		LAMPADA DE FAROL		
29.	10	UND		HORIMETRO		

						Total
TRATOR FORD						
1.	15	UND		BENDIX PARTIDA		
2.	15	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
3.	10	UND		INDUZIDO PARTIDA		
4.	06	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
5.	10	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
6.	10	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
7.	15	UND		ROTOR ALTERNADOR		
8.	15	UND		MANCAL ALTERNADOR		
9.	15	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
10.	08	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
11.	10	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
12.	10	UND		INTERRUPTOR PRESSAO OLEO		
13.	15	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
14.	20	UND		FAROL		
15.	15	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
16.	15	UND		SUPORTE ESCOVA		
17.	15	UND		CORREIA		
18.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
19.	10	UND		RELOGIO PRESSAO OLEO		
20.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
21.	10	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
22.	100	MT		FIO DE INSTALAÇÃO		
23.	30	MT		CABO BATERIA50MM		
24.	30	UND		TERMINAL BATERIA		
25.	20	UND		PONTERIA BATERIA		
26.	10	UND		BUZINA		
27.	15	UND		CHAVE FAROL		
28.	20	UND		LAMPADA FAROL		
29.	20	UND		HORIMETRO		
						Total
CARREGADEIRA FR12/ W180/ 12B						
1.	20	UND		BENDIX PARTIDA		
2.	20	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
3.	15	UND		INDUZIDO PARTIDA		
4.	15	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
5.	15	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
6.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
7.	15	UND		ROTOR ALTERNADOR		
8.	15	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
9.	15	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
10.	08	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
11.	10	UND		INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO		
12.	10	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
13.	20	UND		FAROL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.	20	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
15.	15	UND		SUPORTE ESCOVA		
16.	10	UND		CORREIA		
17.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
18.	10	UND		RELOGIO PRESSAO OLEO		
19.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
20.	04	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
21.	100	MT		FIO INSTALAÇÃO		
22.	20	MT		CABO BATRIA 50MM		
23.	100	UND		TERMINAL BATERIA		
24.	50	UND		TERMINAL PONTEIRA		
25.	10	UND		BUZINA		
26.	20	UND		CHAVE FAROL		
27.	100	UND		LAMPADA FAROL		
28.	20	UND		HORIMETRO		
29.	10	UND		CHAVE GERAL		
						Total
D- 41						
1.	15	UND		MANCAL ALTERNADOR		
2.	15	UND		MANCAL MOTOR PARTIDA		
3.	15	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
4.	15	UND		CORREIA		
5.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
6.	13	UND		ROTOR ALTERNADOR		
7.	13	UND		INDUZIDO PARTIDA		
8.	15	UND		SUPORTE ESCOVA PARTIDA		
9.	15	UND		BOBINA PARTIDA MOTOR PARTIDA		
10.	10	UND		IMPULSOR PARTIDA		
11.	10	UND		FAROL		
12.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
13.	10	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
14.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
15.	10	UND		RELOGIO PRESSÃO OLEO		
16.	10	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
17.	15	UND		PALHETAS		
18.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
19.	20	UND		CABO VELOCIMETRO		
20.	10	UND		CHAVE SETA		
21.	10	UND		CHAVE LIMPADOR		
22.	15	UND		COMUTADOR IGNIÇÃO		
23.	10	UND		CHAVE DE LUZ		
24.	10	UND		COMUTADOR DE FAROL		
25.	100	UND		FUSIVEL		
26.	20	UND		RELE FAROL		
27.	10	UND		BUZINA		
28.	10	UND		RELE BUZINA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29.	20	UND		LAMPADA FAROL		
30.	20	MT		CABO BATERIA 50MM		
31.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
32.	20	UND		TERMINAL BATEIRA		
						Total
CAMINHÃO/ONIBUS/MICRO -ONIBUS						
33.	15	UND		MANCAL ALTERNADOR		
34.	15	UND		MANCAL MOTOR PARTIDA		
35.	15	UND		CORREIA		
36.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
37.	15	UND		ROTOR ALTERNADOR		
38.	10	UND		INDUZIDO PARTIDA		
39.	10	UND		SUPORTE ESCOVA PARTIDA		
40.	10	UND		IMPULSOR PARTIDA		
41.	10	UND		FAROL		
42.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
43.	10	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
44.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
45.	10	UND		RELOGIO PRESSÃO OLEO		
46.	06	UND		CABO VELOCIMETRO		
47.	04	UND		CHAVE SETA		
48.	06	UND		CHAVE LIMPADOR		
49.	10	UND		PALHETAS		
50.	10	UND		COMUTADOR IGNIÇÃO		
51.	10	UND		CHAVE LUZ		
52.	10	UND		COMUTADOR FAROL		
53.	08	UND		FUSIVEL		
54.	06	UND		RELE FAROL		
55.	06	UND		BUZINA		
56.	06	UND		RELE BUZINA		
57.	20	UND		LAMPADA FAROL		
58.	20	MT		CABO BATERIA 50MM		
59.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
60.	20	UND		TERMINAL BATERIA		
61.	10	UND		REGULADOR DE VOLTAGEM		
						Total
TRATOR CBT						
1.	10	UND		BENDIX PARTIDA		
2.	10	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
3.	10	UND		INDUZIDO PARTIDA		
4.	04	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
5.	10	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
6.	10	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
7.	10	UND		ROTOR ALTERNADOR		
8.	10	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
9.	10	UND		REGULADOR VOLTAGEM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.	04	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
11.	10	UND		INTERRRUPTOR PRESSÃO		
12.	10	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
13.	10	UND		FAROL		
14.	10	UND		ROLAMENTO ALTERNADOR		
15.	10	UND		SUPORTE ESCOVA		
16.	10	UND		CORREIA		
17.	10	UND		RELOGIO TEMPERATURA		
18.	10	UND		RELOGIO PRESSÃO OLEO		
19.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
20.	10	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
21.	60	MT		FIO INSTALAÇÃO		
22.	20	MT		CABO BATERIA 50MM		
23.	20	UND		TERMINAL BATERIA		
24.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
25.	02	UND		BUZINA		
26.	10	UND		CHAVE FAROL		
27.	10	UND		LAMPADA FAROL		
28.	10	UND		HORIMETRO		
29.	10	UND		CHAVE GERAL		
						Total
PATROL - 120/H /120K E 140/B						
1.	10	UND		CHAVE GERAL		
2.	10	UND		VALVULA ELETROMAGNETICA		
3.	10	UND		BENDIX PARTIDA		
4.	20	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
5.	20	UND		INDUZIDO PARTIDA		
6.	06	UND		MOTOR PARTIDA		
7.	15	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
8.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
9.	15	UND		ROTOR ALTERNADOR		
10.	15	UND		BOBINA MOTOR PARTIDA		
11.	15	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
12.	06	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
13.	10	UND		INTERRUPTOR PRESSÃO		
14.	10	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
15.	10	UND		FAROL		
16.	10	UND		ROLAMENTO		
17.	15	UND		SUPORT ESCOVA		
18.	15	UND		CORREIA		
19.	15	UND		RELOGIO TEMPERAURA		
20.	15	UND		RELOGIO PRESSAO OLEO		
21.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
22.	10	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
23.	10	MT		FIO INSTALAÇÃO		
24.	10	MT		CABO BATERIA 50MM		
25.	80	UND		TERMINAL BATERIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26.	30	UND		PONTEIRA BATERIA		
27.	06	UND		BUZINA		
28.	10	UND		CHAVE FAROL		
29.	45	UND		LAMPADA FAROL		
30.	15	UND		HORIMETRO		
						Total
Veículo UNO/GOL						
1.	20	UND		CHAVE DE SETA		
2.	20	UND		CHAVE LIMPADOR		
3.	20	UND		TENSOR CORREIA ALTERNADOR		
4.	15	UND		UNIDADE COMANDO		
5.	20	UND		CORREIA DENTADA		
6.	20	UND		CORREIA ALTERNADOR		
7.	20	UND		ROLAMENTO 6003		
8.	20	UND		ROLAMENTO 6203		
9.	20	UND		ROLAMENTO 6303		
10.	06	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
11.	06	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
12.	36	UND		VELA		
13.	15	UND		CABO VELAS		
14.	20	UND		BOMBA COMBUSTIVEL		
15.	20	UND		REGULADOR PRESSÃO		
16.	20	UND		FILTRO COMBUSTIVEL		
17.	20	UND		TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
18.	10	UND		FAROL		
19.	30	UND		LAMPADA FAROL		
20.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
21.	10	UND		INDUZIDO PARTIDA		
22.	15	UND		PALHETA LIMPADOR		
23.	15	UND		TERMINAL BATERIA		
24.	100	MT		FIO INSTALAÇÃO		
25.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
26.	15	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
27.	15	UND		SONDA LAMBDA		
28.	15	UND		RELE INJEÇÃO		
29.	10	UND		PAINEL COMPLETO		
30.	10	UND		SUPORTE ESCOVA		
31.	10	UND		COMUTADOR IGNIÇÃO		
32.	15	UND		CHAVE IGNIÇÃO		
33.	20	UND		BICO INJETOR		
34.	15	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
35.	10	UND		IMOBILIZADOR		
36.	10	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
37.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
						Total
EUROVAN						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.	10	UND		GAS AR CONDICIONADO		
2.	10	UND		CHAVE SETA		
3.	04	UND		CHAVE LIMPADOR		
4.	05	UND		CORREIA ATERNADOR		
5.	06	UND		ROLAMENTO 6003		
6.	06	UND		ROLAMENTO 6203		
7.	06	UND		ROLAMENTO 6303		
8.	02	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
9.	02	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
10.	02	UND		FAROL		
11.	20	UND		LAMPADA FAROL		
12.	02	UND		BUZINA		
13.	05	UND		LANTERNA TRAZEIRA		
14.	04	UND		LANTERNA DIANTEIRA		
15.	05	UND		INDUZIDO PARTIDA		
16.	05	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
17.	05	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
18.	05	UND		SUPORTE ESCOVA		
19.	05	UND		CHAVE IGNICAO		
20.	05	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
21.	05	UND		PALHETA LIMPADOR		
22.	06	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
23.	06	UND		TERMINAL BATERIA		
24.	06	UND		PONTEIRA BATERIA		
						Total
KOMBI						
1.	10	UND		CHAVE SETA		
2.	10	UND		CHAVE LIMPADOR		
3.	02	UND		TENSOR CORREIA ALT.		
4.	02	UND		TENSOR CORREIA DENTADA		
5.	10	UND		UNIDADE COMANDO		
6.	02	UND		CORREIA DENTADA		
7.	10	UND		CORREIA ALTERNADOR		
8.	10	UND		ROLAMENTO 6003		
9.	10	UND		ROLAMENTO 6203		
10.	10	UND		ROLAMENTO 6303		
11.	06	UND		ALTERNADOR COMPLETO		
12.	06	UND		MOTOR PARTIDA COMPLETO		
13.	15	UND		VELA		
14.	15	UND		CABO VELAS		
15.	15	UND		BPMBA COMBUSTIVEL		
16.	15	UND		REGULADOR PRESSAO		
17.	15	UND		FILTRO COMBUSTIVEL		
18.	15	UND		TAMPA DISTRIBUICAO		
19.	10	UND		FAROL		
20.	20	UND		LAMPADA FAROL		
21.	10	UND		LANTERNA TRAZEIRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.	15	UND		INDUZIDO PARTIDA		
23.	15	UND		ESTATOR ALTERNADOR		
24.	15	UND		AUTOMATICO PARTIDA		
25.	15	UND		SONDA LAMPADA		
26.	10	UND		RELE INJECÃO		
27.	10	UND		PAINEL COMPLETO		
28.	10	UND		SUPORTE ESCOVA		
29.	10	UND		COMUTADOR IGNICAO		
30.	10	UND		CHAVE IGNICAO		
31.	06	UND		BICO INJETOR		
32.	10	UND		CONJUNTO RETIFICADOR		
33.	10	UND		IMOBILIZADOR		
34.	10	UND		PALHETA LIMPADOR		
35.	10	UND		REGULADOR VOLTAGEM		
36.	20	UND		TERMINAL BATERIA		
37.	20	UND		PONTEIRA BATERIA		
38.	40	MT		FIO INSTALACAO		
						Total

BATERIAS DIVERSAS						
1.	40	UND		BATERIA 70 AMP		
2.	30	UND		BATERIA 150 AMP		
3.	35	UND		BATERIA 100AMP		
4.	35	UND		BATERIA 60 AMP		
KIT DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS						
5.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO DO COSA		
6.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO DO UNO		
7.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO DO GOL		
8.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO DA L-200		
9.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO DA EUROVAN		
10.	03	UND		KIT DE AR CONDICIONADO MICRO - ONIBUS		



ANEXO III

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº035/2015 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMCN/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**

ANEXO -VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____(preço da proposta em número e por extenso____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____
____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA

Recibo do Edital do Pregão Presencial 035/2015

Objeto: contratação de empresa para Fornecimento de peças e Acessórios de reposição em Geral de veículos leves, pesados e Maquinas pesadas para serem usados na frota do município de cumaru do norte - PA, no exercício de 2015.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Bairro:

Telefone:

Fax:

e-mail do
representante:

Nome do
representante:

Assinatura: _____ Data:/...../2015.



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)